



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2026

A Dra. **ADRIANA ORTIZ**, Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER que na data, local e horário a seguir informados, serão levados a LEILÃO, na modalidade "ONLINE", através do site www.jeileiloes.com.br, os bens relacionados no presente edital, penhorados nos processos abaixo indicados:

LEILÃO: dia 14/10/2026, às 09h.

LOCAL: na modalidade eletrônica, no site www.jeileiloes.com.br

3) Processo: 0000719-61.2017.5.09.0017 - Rito Ordinário

Exequente: MARCOS VINICIO PICIONI (CNPJ/MF SOB Nº 734.658.879-72)

Executadas: MINERAL EQUIPAMENTOS PARA POCOS ARTESIANOS LTDA - (CNPJ/MF SOB Nº 04.753.283/0001-01); F. N. P POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (CNPJ/MF SOB Nº 06.249.550/0001-25); RENATA BELOMO DIOMENA (CNPJ/MF SOB Nº 046.002.179-69); CARLOS APARECIDO DIOMENA (Espólio de) (CNPJ/MF SOB Nº 324.545.629-87); ESTELA MARIA BELOMO DIOMENA (Espólio de) (CNPJ/MF SOB Nº 362.723.539-87)

Descrição: "Uma área de terras destacada, situada no Bairro Alambari, nas imediações da cidade de Cambará, atual perímetro urbano, medindo vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50) de frente para uma pequena praça por dez metros e noventa centímetros (10,90) nos fundos, do lado esquerdo da frente aos fundos mede-se trinta e nove metros e cinquenta centímetros (39,50), do lado direito também da frente aos fundos mede-se quarenta e um metros e dezessete centímetros (41,17), confrontando pela frente com a referida praça, do lado esquerdo com uma rua em abertura, sem denominação, do lado direito com a Estrada Oficial BR 369. Imóvel objeto da matrícula nº 1.334 do Serviço de Registro de Imóveis de Cambará-PR. BENFEITORIAS: sobre o terreno encontram-se edificadas as seguintes construções: 2.1 Escritório: uma construção em alvenaria para escritório, com sala de espera fechada em blindex, uma sala com duas paredes externas em blindex, outra sala ampla com porta de correr metálica, janelas de blindex e dois banheiros, com área total aproximada de 140,00 m2. 2.2 Cobertura/Garagem: uma área coberta com estrutura e telhas metálicas, com parede externa nos fundos e numa lateral, destinada à guarda de veículos e equipamentos, com área aproximada de 420,00 m2. 2.3 Lavador: urna pequena área coberta com estrutura simples e telhas galvanizadas, já furadas e reaproveitadas, com área aproximada de 36,00 m2. 2.4 Casa: uma construção em alvenaria, coberta com telhas, contendo dois quartos, banheiro, sala e cozinha conjugadas, área de lazer com churrasqueira, forno e pia com tampo de granito, apresentando mau estado de conservação, com área de 100,00 m2. 2.5 Canil: uma construção em alvenaria, tipo canil, com quatro baias, portões em metalon, em mau estado de conservação, com área de 27,00 m2. 2.6 Muro e Cercamento de tela de arame: o terreno todo cercado sendo na maior parte cercado por muro e também com postes de concreto e tela de arame num perímetro aproximado de 2 10,00 metros. 2.7 Poço Artesiano."

Avaliação total: R\$ 1.772.662,76 (um milhão setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais), conforme reavaliação de ID fof8df4.

Ônus: Ro6/1.334 – Hipoteca de 1º Grau em favor de Banco do Brasil S/A; Av.07/1.334 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0010662-44.2017.5.15.0047, em trâmite na Vara do Trabalho de Itapeva; Av.08/1.334 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000003-68.2016.5.09.0017, em trâmite na Vara do Trabalho de Jacarezinho; Av.09/1.334 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000005-62.2021.5.09.0017, em trâmite na Vara do Trabalho de Jacarezinho; R.10/1.334 – Penhora em relação aos autos nº 0001204-97.2017.8.16.0055 em favor de Valtra Adm de Consórcio, junto a Vara Cível de Cambará; R.11/1.334 – Penhora em relação aos autos nº 0000719-61.2017.5.09.0017 em favor de Marcos Vinio Picioni, junto a Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO
Rua D. Fernando Taddei 1636, centro, Jacarezinho/PR
e-mail: vdto1jzo@trt9.jus.br

Jacarezinho, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

Depositário: Rafael Otávio Detone do Nascimento.

Observação: Fixo como preço mínimo para alienação do imóvel o valor correspondente a 60% do valor de avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC, conforme despacho de id 4326585.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 1) A alienação judicial ficará a cargo do leiloeiro Jorge Vitório Espolador (JUCEPAR nº 13/246-L).
- 2) Os interessados deverão se cadastrar previamente no site respectivo, implicando o ato na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das demais condições estipuladas no edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Qualquer dúvida poderá ser dirimida pelo telefone (43) 3025-2288, diretamente com o leiloeiro.
- 3) Os bens descritos no presente edital serão alienados pelo maior lance, no estado de conservação e uso atual, consistindo em ônus do interessado a verificação prévia da coisa. Salienta-se que a correspondência exata de área e extensão do(s) imóvel(is) com a descrição da matrícula, não constitui elemento essencial à validade da alienação judicial, uma vez que a aquisição se dará na condição, ou ad corpus seja, pelo todo e não pela metragem, sendo suficiente a individualização pelas características e confrontações descritas na(s) matrícula(s).
- 4) O interessado em adquirir o imóvel em prestações poderá apresentar proposta com oferta de pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o saldo remanescente em até 30 parcelas mensais e sucessivas, garantido por hipoteca sobre o próprio bem (CPC, art. 895, § 1º), observados os índices de correção monetária e juros aplicáveis ao Processo do Trabalho. No caso de pagamento à vista, o arrematante deverá depositar o valor do lance nas 24 horas subsequentes à data prevista para o término do leilão, na forma do art. 888, § 4º, da CLT. Na falta de pagamento do lance ou de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela não paga com as parcelas vincendas, na forma do art. 895, § 4º, do CPC.
- 5) Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante.
- 6) O presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, substituirá a intimação das partes e demais interessados (CPC, art. 889) da data, horário e local de realização do leilão, caso as intimações a elas endereçadas nos respectivos processos sejam infrutíferas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dado e passado na Secretaria da Vara do Trabalho de Jacarezinho, em 10 de setembro de 2026.

Eu, REGINALDO APARECIDO FERNANDES, Diretor de Secretaria, conferi.

ADRIANA ORTIZ
Juíza do Trabalho da Vara de Jacarezinho